



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 117 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 100 de 2024, aprovado na 12ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 26 de agosto de 2024.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 27/08/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 100 DE 2024

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado a atender às seguintes dotações:

03.01 – PROCURADORIA

041220002.2.170 – Manutenção da Procuradoria

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....(F.43).....R\$ 170.000,00

06.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.173 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....(F.114).....R\$ 30.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica(F.167).....R\$ 72.500,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica(F.177).....R\$ 32.500,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica(F.187).....R\$ 325.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

05.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

041230002.0.006 – Juros e Amortização da Dívida com Poço Tubular Profundo

3.2.90.21.01 – Juros da Dívida Contratual.....(F.58).....R\$ 200.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....(F.169).....R\$ 247.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....(F.179).....R\$ 32.500,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....(F.189).....R\$ 150.000,00

Art. 3º – Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.